



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 40 /2021

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo ocupantes do cargo de Servente e Diretor para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 0117/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG P/ USO RESIDENCIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, advindo do Processo Administrativo nº 6910/2020, a partir da assinatura do contrato, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA	TIAGO BOECHAT SCHWAN

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”